



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 702-B/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o salário dos técnicos do Centro de Referência
da Assistência Social-CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI,

FAÇO SABER QUE ENVIO PARA APROVAÇÃO DO PODER
LEGISLATIVO E SANÇÃO DO EXECUTIVO O PRESENTE ANTEPROJETO DE LEI:

Artigo 1º Altera o salário dos cargos de Psicólogo e Assistente Social que compõe o CRAS, correspondente o que esta fixado na Lei Municipal nº 576/2016, além da jornada de 40 (quarenta) horas semanais do cargo de Assistente Social em conformidade com a Lei nº 12.317/2010, que dispõe sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parágrafo único – A equipe de referência que compõe o CRAS, atua para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.

Artigo 2º – fica fixado o valor de 1 (um) salário mínimo e meio para o vencimento do cargo alterado.

Disposições gerais:

Os técnicos do PAIF atuam em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos, trabalhando de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;

Artigo 3º - O presente Anteprojeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.